





mais por leis de saúde e segurança e vigorosamente julgar violações quando um trabalhador é morto ou gravemente ferido.

Somente com o envolvimento, com a troca de informações, é que se pode favorecer uma cultura de prevenção à vida e à saúde no ambiente de trabalho.

Segundo dados da OIT (Organização Internacional do Trabalho), divulgados em 2013, 2 milhões de pessoas morrem por ano por conta de doenças ocupacionais no mundo. Já o número de acidentes de trabalho fatais ao ano chegam a 321 mil. Neste panorama, a cada 15 segundos, um trabalhador morre por conta de uma doença relacionada ao trabalho.

Os dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT) colocam o Brasil como 4º colocado no ranking mundial de acidentes fatais de trabalho. No Brasil, são quase 4 mil mortes anualmente em decorrência de acidentes de trabalho.

Este projeto tem como intuito trazer à sociedade a questão da segurança e saúde do trabalhador brasileiro. A mobilização se faz necessária para tratar do tema das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho com o objetivo maior de reduzir os acidentes de trabalho e os agravos à saúde do trabalhador, e mobilizar o envolvimento da sociedade, dos órgãos de governos, empresas, entidades de classe, associações, federações, sociedade civil organizada para prevenir e alertar sobre os problemas que ocorrem no mundo do trabalho e em decorrência do mesmo. Essa iniciativa quer trazer saúde e a prevenção para dentro do local onde passamos grande parte do nosso dia, da nossa vida e produzimos riquezas.

Razões expostas, e devido a relevância da matéria aqui versada espera-se a Vereadora Autora pode contar com o apoio dos(as) demais Nobres Pares.

SALA TIRADENTES, Sapucaia do Sul, 08 de Maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**IMILIA DE SOUZA**  
Vereadora Autora (PTB).



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



Proj. Lei Legis. Nº  
037 / 2017

## PROJETO DE LEI

***"Institui a campanha de prevenção a acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, denominada "abril verde", no município de Sapucaia do Sul, e dá outras providências."***

O Prefeito Municipal de SAPUCAIA DO SUL, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art.82, III da Lei Orgânica do Município e nos artigos 29, inciso V e 39, § 4º da Constituição Federal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica instituída a campanha de prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, denominada "Abril Verde" a ser comemorada anualmente em abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais.

**Parágrafo único.** O símbolo da campanha aludida no "caput" deste artigo será "um laço" na cor verde.

**Art. 2º.** Durante o mês de campanha, o objetivo será divulgar os direitos assegurados na Portaria nº 3.214/1978 e legislação esparsa.

**Art. 3º.** A campanha, a ser comemorada anualmente em abril, passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Sapucaia do Sul, da mesma forma o tema poderá ser incluído no calendário escolar.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul,

*LUIS ROGÉRIO LINK*  
Prefeito Municipal